



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

COMISSÃO DO TRABALHO
REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Leo Prates)

Apresentação: 30/05/2025 15:28:04.963 - CTRAB

REQ n.54/2025

“Requer a realização de audiência pública em Brasília para discutir o setor estético e os profissionais”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública, para discutir o setor estético e seus profissionais. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Representantes do Ministério da Saúde;
- Representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Representantes de entidades de classe do setor estético;
- Especialistas em formação profissional e segurança em procedimentos estéticos;
- Representantes de instituições de ensino técnico e superior da área de estética.
- Noêmia Martins de Carvalho da Cunha – Mestre em Vigilância sanitária e Esteticista Comestóloga.

Justificação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 30/05/2025 15:28:04.963 - CTRAB

REQ n.54/2025

O setor de estética no Brasil movimenta mais de R\$ 100 bilhões por ano, posicionando o país como o terceiro maior mercado consumidor de beleza do mundo. Apesar do crescimento expressivo, a ausência de regulamentação clara sobre a formação e a carga horária mínima para a atuação profissional tem gerado preocupações quanto à segurança dos procedimentos e à qualificação dos profissionais.

A Lei nº 13.643/2018 regulamentou as profissões de esteticista e cosmetólogo, estabelecendo critérios para o exercício legal da profissão. Entretanto, ainda existem lacunas quanto à definição de cargas horárias mínimas e conteúdos programáticos necessários para a realização de procedimentos específicos, o que pode comprometer a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a proliferação de cursos livres, muitas vezes com carga horária reduzida e sem o devido rigor técnico-científico, tem permitido que profissionais sem a devida qualificação atuem no mercado, colocando em risco a saúde dos consumidores e desvalorizando os profissionais devidamente capacitados.

Diante do exposto, propomos a realização de audiência pública para discutir:

- A necessidade de regulamentação da carga horária mínima e dos conteúdos programáticos para a formação de profissionais da estética;
- A fiscalização e o controle da qualidade dos cursos de formação na área estética;
- A segurança dos procedimentos estéticos e a proteção à saúde dos consumidores;
- A valorização e o reconhecimento dos profissionais devidamente qualificados.

Constata-se, portanto, a importância de debate neste Parlamento para que se possa melhor entender os lados distintos dessa questão e procurar soluções e um entendimento possível da situação do aspecto legislativo.



ra dos Deputados | Anexo IV, Pavimento Superior, Ala A, Gab. nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254151397100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates



* C D 2 5 4 1 5 1 3 9 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2025

Apresentação: 30/05/2025 15:28:04.963 - CTRAB

REQ n.54/2025

LEO PRATES

Deputado Federal PDT/BA



* C D 2 2 5 4 1 5 1 3 9 7 1 0 0 *



ra dos Deputados | Anexo IV, Pavimento Superior, Ala A, Gab. nº 646 | Brasília/DF, CEP: 70160-900

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254151397100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates